



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 150, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei n° 2.781, de 10 de dezembro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.781, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.278.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 - Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0019.1006 - Execução de Guias, Sarj. e Pavimentação

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 116

Valor: R\$ 137.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 - Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.452.0020.2060 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 126

Valor: R\$ 115.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 - Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.452.0020.2060 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 129

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 - Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.452.0020.2060 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 130

Valor: R\$ 62.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 - Diretoria Obras, Viação e Serviços



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Programação: 15.452.0020.2061 - Coordenação e Manutenção do Serviço Funerário
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 138
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.26.03 - Diretoria Obras, Viação e Serviços
Programação: 26.782.0022.2063 - Manutenção das Estradas Vicinais
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 155
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29.02 - Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2043 - Assist. Fin. Ent. Filantrópicas Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 361
Valor: R\$ 899.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.33.01 - Diretoria Mun. Agricultura e Desenv. Rural
Programação: 20.606.0026.2069 - Prom. e Apoio as Atividades da Agricultura
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 543
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será totalmente cobertos mediante Superávit Financeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I - Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2020.....R\$ 1.278.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa